



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Coordenação de Relações Organizacionais e Internacionais - PROEXT

Edital nº 04/2024

3ª Chamada interna para apoio à implantação e fortalecimento dos Centros de Línguas.

1. Disposições Iniciais

1.1. A criação e fortalecimento dos Centros de Línguas do Instituto Federal do Sertão Pernambucano tem como objetivo principal promover a capacitação da comunidade acadêmica interna e externa nas ações de promoção de políticas linguísticas envolvendo projetos de extensão e de ofertas de cursos de línguas estrangeiras, de língua portuguesa e de língua brasileira de sinais, bem como promover a participação de atividades culturais, científicas, técnicas e pedagógicas inerentes à internacionalização.

2. Objetivos do Edital

O IF Sertão PE torna público o edital de submissão de propostas para projetos de extensão e para projetos de cursos de línguas, com o intuito de institucionalizar a manifestação de interesse dos campi em promover a implantação e o fortalecimento dos Centros de Línguas bem como para a seleção de alunos para atuarem como bolsistas devidamente remunerados nos projetos que forem selecionados nos Centros de Línguas

3. Objetivos Específicos

I - Ofertar cursos para preparar estudantes e servidores para a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão no exterior e para a concorrência de bolsas para estes estudos;

II - Capacitar a comunidade interna e externa em uma ou mais línguas adicionais, visando à mobilidade acadêmica e à cooperação internacional (transferência de tecnologia, pesquisa, produção acadêmica, desenvolvimento de patentes e metodologias, entre outros), nas modalidades presencial, semipresencial, à distância e de autotreinamento;

III - Desenvolver pesquisas aplicadas ao ensino e aprendizagem de idiomas nas seguintes linhas temáticas (ligadas aos Centros de Línguas):

- a) a área de linguística ;
- b) a área de literatura;
- c) ações afirmativas.

IV - Dar apoio pedagógico a programas governamentais de ações de internacionalização, de aplicação de exames de proficiência e de ensino de idiomas;

V - Oferecer seminários, cursos e oficinas de capacitação docente para o ensino de línguas;

VI- Atender alunos/profissionais oriundos de programas de mobilidade internacional e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Coordenação de Relações Organizacionais e Internacionais - PROEXT

envolvê-los nas atividades dos Centros de Línguas.

VII - Estimular, com ações pontuais, o interesse para os cursos de línguas (Português, línguas estrangeiras, LIBRAS) entre os estudantes do ensino superior, médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental das redes públicas de ensino.

VII - Contribuir para a formação cidadã, habilitando os participantes a atuarem no mercado de trabalho e em suas comunidades.

4. Inscrição:

4.1 As propostas deverão ser submetidas EXCLUSIVAMENTE através do SISTEMA SUAP (<https://suap.ifsertao-pe.edu.br/>), no período de **31/01 a 29/02/2024**, devendo ser anexados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

4.2 As propostas (projeto de extensão ou projeto de curso) a serem inseridos conforme solicitações no sistema SUAP.

4.3 Portaria de designação da coordenação do Centro de Línguas do Campus emitida pela Direção Geral do campus.

4.4 Histórico escolar atualizado do discente candidato à bolsa.

5. Das bolsas:

5.1 A concessão das bolsas não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e o IFSertãoPE.

5.1.2. O pagamento das bolsas será efetuado mensalmente pelo setor financeiro do Campus de origem do bolsista, com base no planejamento orçamentário e na frequência do aluno em relação às atividades previstas no respectivo cronograma de trabalho, no período de 08 (oito) meses de 01/04 a 30/11/2024.

5.1.3. É vedado ao aluno acumular bolsas remuneradas de qualquer natureza ou instituição, ressalvada a possibilidade de acumulação de bolsas permanência, regulada pelo Decreto n. 7.416/2010.

5.1.4. Fica estabelecido o limite de 01 (um) bolsista por Campus;

5.1.5. É vedado aos candidatos à bolsa, possuir parentesco até o terceiro grau com coordenador do Centro de Línguas.

5.1.6. O IFSertãoPE disponibilizará um total de 07 (Sete) bolsas mensais no valor de R\$700,00 (setecentos reais) para ensino superior e R\$400,00 (quatrocentos reais) para Ensino técnico seguindo distribuídas da seguinte forma:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Coordenação de Relações Organizacionais e Internacionais - PROEXT

Tabela 1- Quantitativo de projetos e distribuição de bolsa

CAMPUS	Bolsa por campus
Petrolina	01
Petrolina Zona Rural	01
Salgueiro	01
Ouricuri	01
Serra Talhada	01
Santa Maria da Boa Vista	01
Floresta	01

5.1.7. Não havendo a utilização das bolsas fixas por qualquer das unidades, as bolsas remanescentes serão destinadas para as bolsas dinâmicas e seguirão para o Ranking geral, e distribuídas entre todos os Campi, considerando-se as notas finais obtidas, em ordem decrescente, para concessão das mesmas.

Parágrafo único - Em caso de haver bolsas remanescentes, poderá ser realizada uma segunda chamada deste edital ou utilização dos recursos residuais em forma de Auxílio a Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica e a Projetos de Extensão (APICPEX), para os projetos aprovados no âmbito do PIBEX.

6. Das Obrigações do(a) Bolsista

6.1 O/a Bolsista deverá:

6.1.1 Ter disponibilidade e cumprir o compromisso horário semanal como colaborador administrativo em atividades de ensino presencial e remoto;

6.1.2 Apoiar, de modo geral, as atividades do projeto selecionado no Centro de Línguas;

6.1.3 Ter acesso e estar familiarizado com trabalhos de divulgação nas mídias sociais e de redação de e-mails;

6.1.4 Ter experiência de trabalho com o Libreoffice em documentos de texto, planilhas e tabelas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Coordenação de Relações Organizacionais e Internacionais - PROEXT

6.1.5 Devolver ao IF Sertão PE, em valores atualizados, a(s) mensalidade (s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos aqui estabelecidos.

6.1.6 Participar, quando convocado, de reuniões e eventos promovidos pela Coordenação de Extensão do Campus e/ou Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Coordenação de Relações Internacionais.

7. Requisitos e compromissos:

7.1. O candidato à bolsa de extensão deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1. Estar regularmente matriculado em curso superior ou técnico do IF Sertão PE;

7.1.2. Ser selecionado e indicado pelo coordenador do Centro de Línguas;

7.1.3. Não ter sido excluído anteriormente de algum programa de bolsa do IF Sertão PE por desempenho insatisfatório;

7.1.4. Não possuir qualquer vínculo empregatício.

7.2. São compromissos do coordenador do Centro de Línguas:

7.2.1. Selecionar e indicar, para bolsista, aluno com perfil adequado, formação compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho e disponibilidade para assumi-las;

7.2.2. Apresentar proposta de projeto exequível, de acordo com as condições oferecidas pelo respectivo Campus;

7.2.3. Dispor de carga horária para coordenar às atividades do discente no período de vigência da bolsa;

7.2.4. Registrar a frequência do bolsista, acompanhar e avaliar seu desempenho durante o período de vigência da bolsa;

7.2.5. Prestar informações sempre que solicitado pela PROEXT- Coordenação de Relações Internacionais e pela Coordenação Geral dos Centros de Línguas ou setor equivalente.

7.2.6. Encaminhar à Coordenação de Extensão do Campus, no prazo estabelecido, a comprovação da frequência mensal dos bolsistas, sob pena de não ser realizado o pagamento da bolsa do mês correspondente.

7.2.7. Participar, quando convocado, de reuniões e eventos promovidos pela Coordenação Geral dos Centros de Línguas e/ou Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

8. Critérios de Análise das propostas:

8.1 Avaliação do Projeto deverá receber uma nota de 0 a 100, considerando os seguintes critérios:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Coordenação de Relações Organizacionais e Internacionais - PROEXT

8.1.1 Ter clara ação extensionista – 0 a 70;

8.1.2 Detalhamento das ações previstas na proposta do curso e compatibilidade entre objetivo geral e objetivos específicos; coerência entre objetivos e metas, adequação metodológica, interdisciplinaridade – 0 a 10;

8.1.3 Maior abrangência das ações na comunidade – 0 a 10;

8.1.4 Capacidade de continuação da atividade, possibilidade de transferência de tecnologia para a comunidade externa e/ou geração de oportunidades de emprego e renda – 0 a 10;

9. Interposição de recursos

9.1 Ao final de cada etapa, o proponente poderá encaminhar recurso que será avaliado pela Coordenação de Relações Internacionais, conforme cronograma do edital;

9.2 Os recursos referentes à fase de homologação das propostas serão enviados através do e-mail da Coordenação de Relações Organizacionais e Internacionais: croi@ifsertao-pe.edu.br (indicar no assunto do email: "Campus xxx - Recurso contra homologação Edital xx")

9.3 Os recursos contra a resultado parcial deverão ser encaminhados através do Sistema SUAP;

9.4 Cada proponente receberá no e-mail cadastrado um retorno ao recurso submetido.

10. Cronograma:

Lançamento do Edital	29/01/2024
impugnação do edital	30/01/2024
Período de Inscrição	31/01 a 29/02/2024
Início da Pré-Seleção	01/03/2024
Homologação das Inscrições	04/03/2024
Recurso	05/03/2024
Início da seleção	06/03/2024
Final da seleção	19/03/2024
Resultado Parcial	20/03/2024
Recurso	21/03/2024
Resultado Final	22/03/2024
Vigência da Bolsa	01/04 a 30/11/2024
Entrega do Relatório Final	30/12/2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Coordenação de Relações Organizacionais e Internacionais - PROEXT

11. Do Cancelamento:

11.1. O cancelamento da bolsa de extensão deverá ser fundamentado pelo orientador e por este encaminhado à Coordenação de Extensão do Campus para as devidas providências. Conforme a Resolução nº 58/2021 que regulamenta o Programa e Projetos de Extensão do Conselho Superior, essa ação se dará pelas seguintes circunstâncias:

11.2. Solicitação do bolsista, com apresentação de justificativa;

11.3. Solicitação do orientador, mediante parecer;

11.4. Desistência do bolsista, trancamento, desligamento ou conclusão;

11.5. Sanção disciplinar;

11.6. Não cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho;

11.7. Desempenho insuficiente no projeto, mediante parecer do orientador;

11.8. Desempenho acadêmico insuficiente;

11.9. Reprovação por falta;

11.10. Prática de atos não condizentes com o ambiente institucional, nos termos da disciplina própria do IFSertãoPE, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12. Pagamento das bolsas:

12.1. Os pagamentos serão efetuados aos bolsistas dos projetos selecionados que tiverem o Termo de Compromisso e Outorga assinado por si mesmo, pela Direção Geral e pela Pró Reitoria de Extensão e Cultura;

12.2. O pagamento das bolsas deve ser solicitado pela Coordenação de Extensão do Campus à respectiva Diretoria de Administração e Planejamento - DAP ou setor equivalente, via ofício, contendo anexa a frequência dos bolsistas ou declaração para pagamento de bolsas assinada pelo orientador;

12.3. O pagamento será realizado pela Diretoria de Administração e Planejamento - DAP ou setor equivalente, até o décimo dia útil de cada mês, por meio de depósito em conta corrente, informada pelo bolsista.

13. Disposições finais:

13.1. Os resultados das etapas desta seleção serão divulgados na página do IFSertãoPE: <https://www.ifsertao-pe.edu.br>;

13.2. Os recursos deverão ser submetidos no SUAP Extensão nas datas constantes no



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Coordenação de Relações Organizacionais e Internacionais - PROEXT

cronograma deste edital;

13.3. A PROEXT e Coordenação Geral dos Centros de Línguas do IFSertãoPE poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;

13.4. A inscrição para este edital implica na aceitação de todos os itens descritos neste documento;

13.5. A substituição do bolsista deverá ser devidamente justificada formalmente à Coordenação de Relações Internacionais do IFSertãoPE.

13.6. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela PROEXT e Coordenação de Relações Internacionais do IFSertãoPE.

Petrolina, 24 de janeiro de 2024.